

GOVERNO DO ESTADO

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 2 de Março de 2021

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90.119-900

### Gabinete

PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2021000515568

### PORTARIA SEMA Nº 45, de 1º de março de 2021.

Dispõe sobre medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e orientação para fechamento dos Parques e Unidades de Conservação no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a necessidade de evitar contaminações em larga escala e de controlar e reduzir os riscos; e considerando a necessidade de observar as limitações ambientais e a necessidade de continuar obedecendo rigorosamente às licenças ambientais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a suspensão de visitas ao Parque Zoológico, ao Jardim Botânico e as Unidades de Conservação administradas pelo Estado, por prazo indeterminado, conforme orientação governamental.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 1º de março de 2021.

**Paulo Roberto Dias Pereira**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, em exercício.